



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 566/2016

**SÚMULA:** "Autoriza a realização de Concurso Público aos Cargos de Agente Administrativo e Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Guarita, e dá outras providências."



Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ENDLER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Mesa Diretora propôs, o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a deflagração de processo de Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Guarita, aos cargos de Agente Administrativo e Procurador Legislativo, em atendimento à discricionariedade da Presidência desta Casa de Leis.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Nova Guarita MT, 28 de março de 2016.

  
**FRANCISCO ENDLER**  
Prefeito Municipal